

LEI Nº 3.246, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Dia dos Trabalhadores e Artistas do Teatro e Circo.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Dia dos Trabalhadores e Artistas do Teatro e Circo, com o objetivo de reconhecer a importância dos trabalhadores e artistas do teatro e do circo para a cultura municipal, a ser comemorado anualmente no dia 6 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 142/2025, de autoria da Vereadora Thamires do Coletivo Somos)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.791 de 09/09/2025](#)